

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0349/80 (AP.PROC.DAE-Nº 2409/79)

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ASSUNTO : Convênio

RELATORA : Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar (ad hoc)

PARECER CEE Nº 1701/85 - C.Pl.- APROVADO EM 16/11/83.

1. HISTÓRICO;

Trata o protocolado de proposta de aditamento a Convênio celebrado, em 30/06/80, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Guariba, visando a oferta de assistência odontológica a alunos de escolas estaduais do município.

O ajuste foi apreciado por este Conselho, mediante o Parecer CEE nº 612/80, tendo sido aprovado.

O termo de aditamento ora proposto altera duas Cláusulas do Convênio firmado, ficando mantidas as demais, inclusive a que se refere ao prazo de vigência do mesmo.

2 - APRECIAÇÃO:

A nova redação dada a Cláusula Primeira amplia, de dois para três, o número dos Cirurgiões Dentistas a serem contratados ou designados pela Prefeitura.

No que concerne a Cláusula Segunda, foi acrescentada à relação de escolas estaduais a serem atendidas, a E.E.P.G. "Profº Alfredo Rolim de Moura", Rua Francisco Volch 341 - V.G. Azevedo.

Verifica-se, portanto, que a proposta visa a ampliação do atendimento odontológico oferecido a alunos de escolas estaduais. Em tais condições merece o integral apoio e a aprovação deste Conselho.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o termo aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Guariba, visando a ampliação do atendimento odontológico, oferecido a alunos de escolas estaduais do

município, mediante conjugação de recursos materiais e humanos da que 1ª Secretaria e da Prefeitura local.

São Paulo, 19 de outubro de 1983

a) Consº Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o voto da nobre Conselheira: Presentes os nobres Conselheiros: Roberto Vicente Calheiros, Maria Aparecida T. Garcia e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

a) Consº _____
Roberto Vicente Calheiros
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1983.

a) CONSº MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência